



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2022 – Quarta – Feira 24 de Novembro de 2021

DECRETO Nº 185

Aral Moreira – MS, de 10 de novembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)**, discriminados abaixo:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

28.122.0000.2007 - Operacionalização das Atividades dos Encargos

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 112.200,00

04.122.0102.2003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 15.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 15.000,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

02.09.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0106.2169 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Desenv. Da Produção

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 2.700,00

Art. 2º - O crédito aberto decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

02.061.0102.2004 - Manutenção das Atividades do Processo Judiciário

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

28.122.0000.2007 - Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 112.200,00

04.122.0102.2168 – Manutenção de Eventos e Cerimonial

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

04.122.0102.2170 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

04.122.0102.2171 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 10.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 1.500,00

15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.09.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

22.661.0111.2012 – Incentivo a Indústria e Comércio

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Desenv. Da Produção

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 187 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2022 – Quarta – Feira 24 de Novembro de 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR e EMPOSSAR** os novos membros **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Aral Moreira – MS abaixo relacionados, para o biênio **2021/2023**, conforme segue:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Maria Aparecida Costa Langer (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Giulia Estefanie Abreu Brey (Titular)
Odete Antunes Flores (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Arize Antoniel Ferreira da Silva (Titular)
Antônia dos Santos Bezerra (Suplente).

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nelida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damasio Ramiro (Titular)
João Bidóia (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 71/2021.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 188 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR e EMPOSSAR** os novos membros **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Aral Moreira – MS abaixo relacionados, para o biênio **2021/2023**, conforme segue:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Mirian Alves da Rocha (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Giulia Estefanie Abreu Brey (Titular)
Odete Antunes Flores (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Arize Antoniel Ferreira da Silva (Titular)
Antônia dos Santos Bezerra (Suplente).

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nelida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damasio Ramiro (Titular)
Helia Zamignan (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS:

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 72/2021.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 189 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR e EMPOSSAR** os novos membros **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI** do Município de Aral Moreira – MS abaixo relacionados, para o biênio **2021/2023**, conforme segue:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Maria Aparecida Costa Langer (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Giulia Estefanie Abreu Brey (Titular)
Odete Antunes Flores (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Arize Antoniel Ferreira da Silva (Titular)
Antônia dos Santos Bezerra (Suplente).

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nelida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damasio Ramiro (Titular)
Helia Zamignan (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS:

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 73/2021.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 190
Aral Moreira – MS, de 17 de novembro de 2021.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2022 – Quarta – Feira 24 de Novembro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

26.782.0106.1007 – Implantação e Manutenção e Sinalização de Vias

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 95.000,00

26.782.0115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 194

Aral Moreira – MS, de 19 de novembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)** discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0154.2035.0000 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 6.440,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2038.0000 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 6.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

LEI Nº 886 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DA VILA RIO VERDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aral Moreira – MS, autorizado a proceder a denominação das ruas da Vila Rio Verde do Sul, localizada na Rodovia MS 286, conforme mapa anexo, da seguinte forma:

Rua 01 - **SEVERINO THEODORO CHIODELLI**

Rua 02 - **VEREADOR NOMINANDO MOREIRA**

Rua 03 - **RAMÃO MIRANDA FREITAS**

Rua 04 - **ROMEU LOLLI GHETTI**

Rua 05 - **UMBELINO ROCHA SIQUEIRA**

Rua 06 - **IRENE MALACARNE**

Rua 07 - **JAIR DEFENDI**

Rua 08 - **MAICON AMORIN MIRANDA**

Art. 2º. Fica determinado ao Poder Executivo o dever de fixar nas referidas ruas, placas indicativas com a respectiva denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 283 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **JAQUELINA SILVA CHIMENES**, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **23/outubro/2021**, conforme Certidão de Nascimento disponível no Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 284 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2022 – Quarta – Feira 24 de Novembro de 2021

R E S O L V E:

Artigo 1º - DEMITIR A PEDIDO o servidor **NEREU DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de ônibus escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastado sem remuneração desde 01/novembro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 285 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **GERSON PORFÍRIO MATIAS**, concursado no cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 31/07/2020 à 31/07/2021, com efeitos contados a partir de 01/novembro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 286 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - TRANSFERÊNCIA: A servidora **ADELAIDE RAMIRES**, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, para a Secretaria Municipal de SAÚDE, com efeitos contados a partir de 01/novembro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 287 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos contados a partir de 17/setembro/2021, conforme Certidão de Nascimento disponível no Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 288 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **JULIANA DE SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos contados a partir de 22/outubro/2021, conforme Certidão de Nascimento disponível no Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 289 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora **MARIA APARECIDA CAIMAR DE ALFONSO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Laudo Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos contados a partir de 19/novembro/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS